

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Tipo: Perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São José dos Basílios/MA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Fernanda Meireles do Nascimento Vieira, nomeada pela Portaria nº 08/2025, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 151001/2025, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal Nº 12.343/2024, c/c com o Decreto Municipal Nº 032/2023 **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora LUZIANA O DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 48.670.522/0001-27, sediada na Rua do Sítio, 17, bairro Campeão, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra/MA, representado pela Sra. Luziana Oliveira da Silva, portadora do CPF nº 043.***.***-02 e RG nº 033xxxxxxxxxxxxx ÓRGÃO EMISSOR: SESP/MA e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa Nº 23/2025, no preço total de R\$ 59.968,95 (Cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as licitantes que participaram da disputa.

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal Nº 12.343/2024, c/c com o Decreto Municipal Nº 032/2023, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.

II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021.

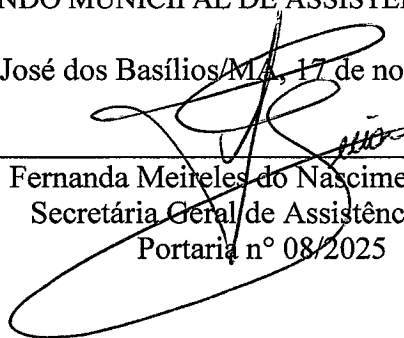
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à licitante vencedora, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Endereço: Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65.762-000, São José dos Basílios /MA
CNPJ: 18.796.436/0001-02 – Fone: (99) 98540-6783 – e-mail: pmsjbcpl@outlook.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

São José dos Basílios/MA, 17 de novembro de 2025.



Fernanda Meireles do Nascimento Vieira
Secretária Geral de Assistência Social
Portaria nº 08/2025